

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará Gestão de Estagiários

#### EDITAL № 1/2024

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A PROCURADORA-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, instituída pela Portaria PFN/CE/MF nº 317, de 01 de março de 2024, em colaboração com a COORDENAÇÃO NACIONAL DE ATENDIMENTO DA PGDAU/PGFN torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga(s) de estágio remunerado de Pós-Graduação e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo estudantes matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nos cursos previstos no item 2 deste edital.
- 1.2 Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- 1.4 É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.
- 1.5 A jornada de atividade do estágio deve ser compatível com o horário escolar do estudante nos períodos matutino e vespertino.
- 1.6 O estágio deverá ocorrer na modalidade presencial.
- 1.7 O valor da bolsa de estágio corresponderá a R\$1.665,22 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.
- 1.8 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio presencial.
- 1.9 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.10 As atividades serão exercidas junto à Coordenação Nacional de Atendimento da PGDAU, mas a lotação será na Procuradoria da Fazenda Nacional do Ceará, com exercício presencial na Rua Barão de Aracati, 909 Aldeota, Fortaleza CE, 60115-180.

# 2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

Curso	Área de conhecimento	Número de Vagas	Atividades a serem desenvolvidas
Direito	Pós em Inovação Jurídica ou Direito Digital	1	<ul> <li>Atuar na implementação do Direito Visual e da Linguagem Simples junto às normas, orientações, sites e sistemas relacionados ao atendimento;</li> <li>Atuar nas atividades de proteção de dados dos sistemas do atendimento;</li> <li>Estimular e desenvolver atividades inovadoras junto ao atendimento;</li> <li>Realizar a curadoria do conteúdo jurídico do chatbot de atendimento.</li> </ul>
Comunicação	Pós em design e audiovisual	1	<ul> <li>- Auxiliar na gestão da comunicação do atendimento;</li> <li>- Manter atualizados os canais de comunicação;</li> <li>- Design de apresentações (Power Point/Google Apresentações, Canva);</li> <li>- Design de materiais gráficos digitais e para impressão (como banners, infográficos, relatórios, cartazes, panfletos, cartilhas);</li> <li>- Edição de vídeos;</li> <li>- Criação de materiais diversos na plataforma Canva e nos programas do pacote Adobe Premiere.</li> </ul>

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição de que trata este edital poderá ser feita de 11 de março de 2024, a partir das 9h, até 20 de março, às 19h, no horário de Brasília.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário Google, disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/9AsKhnpQfZAkP5qk8">https://forms.gle/9AsKhnpQfZAkP5qk8</a>.
- 3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar:
  - a) dados pessoais válidos;
  - b) currículo atualizado;
  - c) portfólio com peças gráficas de sua autoria;
  - d) vídeos que tenha participado da edição e/ou produção (somente para a vaga de comunicação social);
  - e) histórico escolar atualizado.
- 3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, usando como critério a que for mais recente, caso haja mais de um registro de inscrição em nome do candidato.
- 3.5 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
  - 3.5.1 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

- 3.6 A PGFN não se responsabilizará pela impossibilidade de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros.
  - 3.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

# 4. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado pelo(a) supervisor(a) da vaga pretendida, composta pelas seguintes etapas:
  - 4.1.1 Seleção dos **currículos** recebidos pelo(a) supervisor(a), a partir da pertinência com as atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.
    - 4.1.1.1 A avaliação curricular valerá de 0 a 7 pontos, considerando:
      - 4.1.1.1.1 Pós graduação *lato sensu* nas áreas de atuação previstas no item 2.1 2 pontos por cada pós concluída, comprovada mediante documentação.
      - 4.1.1.1.2 Pós graduação *stricto sensu* nas áreas de atuação previstas no item 2.1 3 pontos por cada pós concluída, comprovada mediante documentação.
      - 4.1.1.1.3 Experiência profissional nas áreas de atuação previstas no item 2.1. 1 ponto por cada 1 (um) ano de exercício, comprovado mediante documentação.
      - 4.1.1.1.4 Portfólio com peças gráficas e/ou vídeos de autoria do candidato à vaga de Comunicação Social 3 pontos.
  - 4.1.2 A entrevista **oral**, realizada por videoconferência por meio do programa Google Meet.
    - 4.1.2.1. A entrevista contará como avaliação e valerá de 0 a 3 pontos.
- 4.2 O(A) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, solicitar a produção de material pertinente às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.
- 4.3 Serão selecionados(as) na classificação final até 3 (três) candidatos(as) por vaga a ser preenchida para compor o cadastro reserva.
  - 4.3.1. No caso de empate, será priorizado o candidato com maior idade.
- 4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.
- 4.5 Após as etapas descritas acima, será divulgado, na área destinada ao Programa de Estágio no site da PGFN, no seguinte endereço: <a href="https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/prfn-5a-regiao-2024">https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/prfn-5a-regiao-2024</a>, o Edital com o resultado final do certame e a classificação dos aprovados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.
  - 4.5.1 Poderá ser disponibilizado o resultado final por curso.

# 5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 5.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da PGFN, observada sempre a disponibilidade de vagas.
- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.3 A convocação para efetivação do estágio será realizada por meio de envio de mensagem para o email do candidato, que deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da mensagem. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo

será considerado desistente do processo seletivo.

- 5.4 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:
  - I RG (a carteira de motorista não substitui este documento);
  - II CPF;
  - III Comprovante de residência atual e que contenha CEP;
  - IV Certificado de reservista (para o sexo masculino);
  - V Título de Eleitor;
  - VI Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino contendo, obrigatoriamente, o curso, o semestre atual e o turno da aula;
  - VII Comprovante de dados bancários cujo titular seja o próprio estagiário (conta habilitada com a função salário).
- 5.5 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a PGFN, o estagiário e a instituição de ensino.
- 5.6 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 6.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Programa de Estágio da PGFN, tanto durante o processo seletivo, quanto no período de validade deste certame, no caso daqueles aprovados, sob pena de perder a vaga quando da convocação.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 6.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.
- 6.5 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado final, o qual deverá ser enviado à Comissão de seleção, para o endereço eletrônico regularize.pgdau@pgfn.gov.br e sob o título: "Recurso Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Pós-Graduação ATENDIMENTO 2024", que analisará a manifestação.

#### 7. CRONOGRAMA

ETAPA	ETAPA PERÍODO
Inscrições	11/03/2024 a 20/03/2024
Análise curricular e de portfólio	21/03/2024 a 22/03/2024
Convocação dos selecionados para entrevista	21/03/2024 a 25/03/2024
Realização das entrevistas	26/03/2024 a 27/03/2024
Divulgação do resultado provisório	28/03/2024

ETAPA	ETAPA PERÍODO
Prazo para apresentar recurso	28/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação do resultado final	03/04/2024

Documento assinado eletronicamente

### Rafaela Franco Abreu

Procuradora da Fazenda Nacional - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Franco Abreu**, **Procurador(a)-Chefe(a)**, em 07/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 40548725 e o código CRC 5B329A34.

**Referência:** Processo nº 18010.000041/2024-28. SEI nº 40548725